



## EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de 18 (dezoito) vagas, entre concorrência ampla e portador de deficiência, e cadastro reserva de Tutor de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB para os Cursos de: Especialização em Educação Infantil; Especialização em Ensino de Matemática; Especialização em Gestão Educacional; Especialização em Estudos Linguísticos e Literários; Especialização em Literatura e Ensino de outras Linguagens; Especialização em Gestão e Educação Ambiental; Especialização em Gestão em Saúde, Especialização em Gestão Pública; Especialização em Gestão Pública Municipal; Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira; Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Especialização em Língua Espanhola e Especialização em Língua Portuguesa, conforme definido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação – COPDOC do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas fases: 1ª fase – Prova Objetiva (eliminatória e classificatória) e 2ª fase - Análise Curricular (eliminatória e classificatória).

1.3. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:

- a) seja portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- b) o candidato deverá possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação;
- c) esteja quite com as obrigações eleitorais;
- d) esteja quite com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- e) não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. A exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007;
- f) residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

1.4. Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- b) ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria no Polo de Apoio Presencial UAB;
- c) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semanas;
- d) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais.



1.5. Todas as etapas do Processo Seletivo, inclusive a interposição de recurso, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí, **EXCETO**, a etapa da PROVA OBJETIVA que acontecerá no Polo de Apoio Presencial de concorrência.

1.6. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

1.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

1.8. O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

1.10. A contratação de Tutor de Apoio Presencial UAB só será efetivada, mediante a formação de turma no Polo de Apoio Presencial para o qual o(a) candidato(a) concorreu.

## 2. VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1. Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas para os Polos de Apoio Presencial UAB, conforme o Quadro 1:

**QUADRO 1 - VAGA POR POLO UAB/CURSO**

POLO	CURSOS	VAGA(S) AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA(S) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
<b>BARRAS</b>	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	01 + CR	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA		
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA		
	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS		
<b>BOM JESUS</b>	ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO DE OUTRAS LINGUAGENS	01 + CR	
<b>CAMPO MAIOR</b>	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA		
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
<b>CORRENTE</b>	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
<b>ELESBÃO VELOSO</b>	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA		
<b>FLORIANO</b>	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE	01 + CR	
<b>ITAINÓPOLIS</b>	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	01 + CR	



JAICÓS	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL		
LUÍS CORREIA	ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO DE OUTRAS LINGUAGENS	01 + CR	
PIRIPIRI	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA		
	ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO DE OUTRAS LINGUAGENS		
PIRACURUCA	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO DE OUTRAS LINGUAGENS		
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE		
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO DE OUTRAS LINGUAGENS		
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE		
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	01 + CR	
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA		
SIMÕES	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01 + CR	
TERESINA	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	02 + CR	01 + CR
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE		
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA		
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS		
	ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO DE OUTRAS LINGUAGENS		
	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA		
	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA		
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS			
<b>TOTAL.....</b>		16 + CR	2 + CR
		<b>18 + CR</b>	

Quadro 1 – Distribuição de vagas por Polos UAB/Cursos



2.2. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas **disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios**, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB e Curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente via *internet* no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, no período de **07 a 13/04/2017, até às 17h**, sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no subitem 4.11 deste Edital.

3.2. A entrega do formulário de requerimento de inscrição e da documentação discriminada no subitem 4.11 referente à inscrição deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE PELO CORREIOS (SEDEX)** para o Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150, no **período de 07 a 13/04/2017, impreterivelmente**.

3.3. O candidato deverá enviar a documentação exigida e especificar no **envelope** de documentação o **número** do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o **Polo de Apoio Presencial UAB** pleiteado, conforme Quadro 1.

3.4. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.

3.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

3.6. A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital, seja por omissão ou extravio, por parte da empresa de correspondência.

3.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

3.8. A falta de qualquer documento exigido incidirá na **exclusão** do candidato deste processo seletivo.

3.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.10. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

#### 3.11 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.10.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.10.1.1 Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.



3.10.1.2 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) juntamente com a documentação exigida no subitem 4.11. (fazendo constar no envelope “Reserva de Vagas Portador de Deficiência - NEAD”). O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência nesta condição, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão Organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.10.1.3 Conforme o §2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.

3.10.1.3.1 A definição das vagas para pessoas com deficiência no Quadro 1 obedece a critérios de acessibilidade definidos pela Administração.

3.10.1.3.2 Havendo aumento do número de vagas deverá ser obedecido o critério legal para a reserva de que trata este dispositivo.

3.10.1.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.10.1.4.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do Art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99. O parecer citado deverá ser enviado juntamente com a documentação exigida no subitem 4.11. em prazos previstos no cronograma deste Edital (fazendo constar no envelope “Atendimento Especial – NEAD”). Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.10.1.4.2 A concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional aos candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **NEAD** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a Comissão Organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.10.1.4.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos aspectos legais.

3.10.1.4.4 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no *siteead.uespi.br*.

3.10.1.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

3.10.1.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, anteriormente à homologação do resultado final do certame, deverá, se for o caso, submeter-se à perícia médica promovida pelo NEAD, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº.



3.298/99. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial será publicado oportunamente no endereço eletrônico [siteead.uespi.br](http://siteead.uespi.br).

3.10.1.6.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.10.1.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, emitido com data posterior à data de publicação deste Edital, bem como a provável causa da deficiência.

3.10.1.8 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.10.1.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.10.1.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.10.1.12 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.10.2. O candidato com deficiência deverá entregar, também, a documentação conforme o **subitem 4.11**.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS POLOS

4.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

4.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

4.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 4.10 deste Edital.

4.6. Residir no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo.

4.7. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados e domingos, no Polo de Apoio Presencial UAB;

4.8. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;

4.9. Possuir experiência em docência na educação básica ou superior (mínima de 1 (um) ano);

4.10. Possuir os requisitos de formação exigidos de acordo com cada Curso e Polo UAB (QUADRO 1), conforme no Quadro 2 a seguir:

**QUADRO 2 - CURSOS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO**

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	Licenciatura em Pedagogia e/ou em áreas afins com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.



CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	Licenciatura em Letras Português com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E ENSINO DE OUTRAS LINGUAGENS	Licenciatura em Letras Português com Pós-Graduação em Literatura ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Licenciatura em Ciências Biológicas, Graduação em Gestão Ambiental com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE	Graduação na área de Administração ou Saúde e/ou em áreas afins com Pós-Graduação na área de Gestão em Saúde.
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	Graduação em Administração ou área afim com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Graduação em Administração ou área afim com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA	Licenciatura em História com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	Licenciatura em qualquer área e – Certificado de Proficiência em Libras, emitido pelo MEC
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	Licenciatura em Letras Espanhol com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras Português com Pós-Graduação na área ou em áreas afins.

Quadro 2 – Curso e Requisitos de Formação

#### 4.11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

- Ficha de inscrição *online* devidamente preenchida e assinada.
- Cópia de Documento de Identificação oficial com foto (autenticada em cartório).
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (autenticada em cartório).
- Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens).
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os 02 (dois) últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral).
- Cópia do Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.
- Cópia do Certificado da Pós-graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.



i) Cópia do Histórico do curso de Pós-graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

j) **Curriculum Lattes** atualizado e **comprovado**.

k) Comprovante atualizado de residência no Município/Polo de Apoio Presencial UAB de origem da vaga ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 45 km do mesmo (o NEAD não se responsabiliza pelo deslocamento ao Município/Polo UAB).

l) Termo de Compromisso de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> (Anexo III);

**m) Organizar, com encadernação, a documentação (currículo) de acordo com a Tabela de Pontos para análise de prova de títulos (ANEXO II).**

## 5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, o candidato que:

- Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
- Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Verificação dos documentos de inscrição pela Comissão Geral (Homologação das inscrições).

**6.2. As Etapas da Seleção obedecerão às seguintes fases:**

6.2.1. **Primeira Etapa: Prova Objetiva** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos] Esta etapa tem peso 5 (cinco).

6.2.1.1. A composição das Provas Objetivas, com as respectivas pontuações e caráter, estão descritas nos Quadros 3 e 4 a seguir:

**QUADRO 3: PROVAS OBJETIVAS**

Prova Objetiva	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Caráter
Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatória/ Classificatória
Informática	10	1	10	
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>20</b>	

Quadro 3 – Das provas objetivas

6.2.1.2. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$\text{NPO} = \frac{\text{TP} \times 10}{\text{PMPO}}$$

NPO = Nota do candidato na prova objetiva

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva

PMPO = Total de Pontos Máximos da Prova Objetiva.



6.2.1.3. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no ANEXO IV deste Edital.

6.2.2. **Segunda Etapa: Análise Curricular/Prova de Títulos – Eliminatória e Classificatória** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 5 (cinco).

6.2.2.1. Na avaliação dos títulos serão atribuídos valores estabelecidos na Tabela de Pontuação, conforme o Anexo II, deste Edital.

6.2.2.2. Somente serão considerados como títulos, desde que comprovados, os especificados nas Tabelas de Pontuação referida no subitem 6.2.2.1.

6.2.2.3. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMT}$$

NT = Nota do candidato na prova de títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos

PMT = total de pontos máximos obtidos na prova de títulos por algum dos candidatos.

6.3. O Processo de Seleção Pública Simplificado de que trata o presente Edital será realizado nas dependências do Núcleo de Educação a Distância-NEAD da Universidade Estadual do Piauí, *Campi* Poeta Torquato Neto, localizado na cidade de Teresina, Rua João Cabral, Nº 2231, Bairro: Pirajá e no Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta, conforme Cronograma de Execução constante no ANEXO I.

#### 6.4. DO RESULTADO FINAL

6.4.1. O resultado final da pontuação do candidato será obtido através de média ponderada da Prova Objetiva e da Análise Curricular/Prova de Títulos, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{5 \times NP + 5 \times NC}{10}$$

MF = Média Final;

NP = Total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

NC = Total de pontos obtidos na Análise Curricular/Prova de Títulos

6.4.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média final do total de pontos alcançados.

6.4.3. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03

b) maior nota na Prova Objetiva;

c) maior nota na análise do Currículo *Lattes*;

d) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

#### 7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO NEAD/UESPI/UAB

7.1. O processo será conduzido pela Coordenação de Projetos e Documentação e pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

7.2. Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino



Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.3. Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no ANEXO II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4. Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO II, serão desconsiderados.

7.7. A não participação ou atraso dos candidatos em qualquer das etapas deste certame será motivo de sua eliminação.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração a soma algébrica dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no subitem 8.2 e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma, Anexo I.

8.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03
- maior nota na Prova Objetiva;
- maior nota na análise do Currículo *Lattes*;
- maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, constante do ANEXO I, deste Edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da Prova Objetiva, da Análise Curricular e do Resultado Final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), **de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP: 64002-150, das 8h às 13h**, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI/UAB. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I, deste Edital.

10.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital, de forma impressa ou por correio eletrônico.



10.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

10.5. A banca examinadora deste Processo Seletivo público deve assegurar a paridade entre os candidatos, de maneira que se cumpra a finalidade do certame. Assim, havendo constatação de questões anuladas será atribuída indistintamente a todos os candidatos.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no processo seletivo, bem como no Polo de Apoio Presencial de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 4.11 deste Edital.

11.2. A contratação de Tutor de Apoio Presencial só será efetivada, mediante condições de convênio realizado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

12.1. Dentre as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, estão:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos;
- b) Exercer as atividades de tutoria vinculada ao Polo UAB e ao(s) Curso(s) e disciplina(s);
- c) Orientar as práticas investigativas relativas aos diversos campos do(s) curso(s) e do Polo UAB;
- d) Interagir e mediar com os alunos nas diversas atividades da turma;
- e) Acompanhar diariamente as atividades presenciais dando suporte aos alunos no que for necessário e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores a distância e alunos;
- f) Participar e promover ativamente das atividades presenciais;
- g) Acompanhar e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do(s) curso(s) (na modalidade EAD);
- h) Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas no Polo UAB, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- i) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- j) Participar das reuniões de Coordenação, bem como interagir com os Tutores a Distância e Professores das disciplinas, presencial e virtualmente;
- k) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da(s) disciplina(s), bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorram no Polo de Apoio Presencial UAB;
- l) Propiciar a compreensão do(s) conteúdo(s) didático(s), por meio de atividades colaborativas;
- m) Participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas à extensão;
- n) Disponibilidade para participar de reuniões com as Coordenações de Curso(s) e tutoria;
- o) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais de serviços prestados no Polo de Apoio Presencial UAB.
- p) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor de Apoio Presencial.

## 13. DAS BOLSAS

13.1. O valor da bolsa para Tutor de Apoio Presencial é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

13.2. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.



13.3. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.3.1. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no polo UAB Quando necessário) e a diminuição do número de alunos**, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por polos e de vagas por curso, por modalidade de curso.

13.4. Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

#### 14. DA VALIDADE DO EDITAL

14.1. O Processo Seletivo Simplificado de Tutor de Apoio Presencial que trata este Edital, na modalidade EAD, será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI/UAB.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos em quanto não consumada a providencia ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB: [siteead.uespi.br/selecoes](http://siteead.uespi.br/selecoes).

15.2. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a convocação e assinatura de contrato, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos e/ou não corresponder as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, conforme o Item 12.

15.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

15.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI/UAB reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

15.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria do NEAD e pela Comissão Geral do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

15.6. Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Polo UAB escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Graduação do NEAD/UESPI/UAB.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



15.7. Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

15.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471/(86) 3213 – 1182.

Teresina-PI, 27 de março de 2017.

**Prof. Dr. Arnaldo da Silva Brito**  
Diretor Geral NEAD/UESPI

**Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação UESPI



ANEXO I – EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2017

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2017**

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	27/03/2017
Inscrições (somente pela internet)	07/04 a 13/04/2017
Postagem da documentação	07/04 a 13/04/2017
Resultado da homologação das inscrições	ATÉ 28/04/2017
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	02 e 03/05/2017
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	ATÉ 08/05/2017
Divulgação de horário e local de realização da Prova Objetiva	ATÉ 09/05/2017
Prova Objetiva	14/05/2017
Disponibilização de GABARITO provisório	ATÉ 16/05/2017
Interposição de recursos contra o gabarito	17 e 18/05/2017
Resultado interposição de recursos impetrados contra o gabarito	ATÉ 23/05/2017
GABARITO definitivo	ATÉ 24/05/2017
Resultado prova objetiva	ATÉ 01/06/2017
Resultados da Análise Curricular	ATÉ 07/06/2017
Interposição de recurso contra os resultados da Prova Objetiva e Análise Curricular	08 e 09/06/2017
Publicação dos resultados dos recursos impetrados contra os resultados da Prova Objetiva e Análise Curricular	14/06/2017
Resultado Final	15/06/2017

**Observação:** Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.



ANEXO II EDITAL - NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2017

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS  
TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual			10,0	50,0
b) co-autoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual			5,0	25,0
b) co-autoria			4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual			3,0	15,0
b) co-autoria			2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual			2,0	10,0
b) co-autoria			1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional.			2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional.			2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local.			1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.			10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.			5,0	10,0



<b>3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS</b>		<b>Nacional</b>	<b>Internacional</b>	
3.1. Membro de Conselho Editorial		1	2	
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento		2	3	
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor		2	3	
3.4. Membro de comitê de pesquisa		3	4	
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica		2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)	
<b>4. Orientações/Co-orientações</b>				
	<b>Orientador</b>		<b>Coorientador</b>	
	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
Doutorado	7	35	3,5	17,5
Mestrado	4	20	2,5	10,5
Especialização	2	10	1	5
TCC	2	10	1	5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	0,5	2,5
<b>5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS</b>		<b>PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR</b>		
<b>5.1. Participação:</b>		<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>	
5.1.1. Em Banca Examinadora:				
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior		2,0	10,0	
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública		1,0	5,0	
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese		1,5	7,5	
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)		0,5	2,5	
<b>5.2 Participação em Eventos</b>		<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>	
5,2,1 Palestrante e/ou Debatedor		1,0	5,0	
5.2.2 Comunicação		1,0	5,0	
5.2.3 Ministrante de Minicurso		1,0	5,0	
<b>6. Experiência profissional</b>		<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>	
Docência no ensino superior		3 por período letivo	15	
Docência no ensino básico		1 por ano	05	



ANEXO III - EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2017

**TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
candidato(a) a vaga de Tutor de Apoio Presencial, como bolsista, para o Município/Polo de Apoio  
Presencial UAB de \_\_\_\_\_, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo  
NEAD/UESPI/UAB, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados) de  
atividades no Curso de \_\_\_\_\_, na  
modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido  
no Polo de Apoio Presencial UAB \_\_\_\_\_, conforme horário a ser definido a  
*posteriori* pela Coordenação do Curso e de Polo UAB.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do  
FNDE/CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, \_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV - EDITAL NEAD/UESPI/UAB N° 005/2017**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase; 4. Estrutura e formação de palavras; 5. Classes de palavras, flexão e emprego; 6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração; 7. Concordância nominal; 8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem; 9. Fonética: letra e fonema; 10. Pontuação.

**INFORMÁTICA**

1. Conceitos de intranet e internet. Conhecimento nos navegadores: Internet Explorer/FireFox/Google Chrome; 2. Compactação/descompactação de arquivos com o WinZip e WinRAR; 3. Sistemas operacionais Windows 7 e Linux Ubuntu 14; 4. Microsoft Word (edição de documentos, tabelas, estilos, ajustes de impressão, cabeçalhos/rodapés); 5. Microsoft Excel (fórmulas, funções); 6. Conceitos básicos de software e hardware; 7. Noções básicas de armazenamento de dados; 8. Noções de programas maliciosos como vírus, worms, cavalos de troia; 9. Conhecimentos básicos de redes Wireless.

**Moodle**

1. Conceito de Software Livre; 2. Conceito de AVEA (Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem); 3. Principais Ferramentas do Moodle: Pesquisa de avaliação, Chat, Base de dados, Fórum, Glossário, Diário, Lição, Questionário, Tarefa, Wiki; 4. Principais Recursos do Moodle: Pesquisa de Opinião, Diretório de arquivos, Rótulos para organização, Arquivo, URL, Livro, Página de web.